MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.699, de 30 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos, situada na Avenida Parigot de Souza, nº 2415, Centro, CEP 85.905-380, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.475.911/0001-14, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.769, de 1º/12/2023

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F7284182422BB10CA3676826CE50C74C **CODIGO DO DOCUMENTO:** 056571
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

LEI 2699/2023
AUTORIA: Ver. Marcelo Marques